

LEI N.º 2.594

De 14 de novembro de 2002.

DENOMINA DE TEN. ANTÔNIO NILO DE OLIVEIRA, A TRAVESSA "2" LOCALIZADA NO BAIRRO CASTELARIM, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

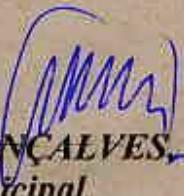
LEI:

Art. 1º - Denomina de Ten. Antônio Nilo de Oliveira a Travessa "2", localizada no Bairro Castelarim, que tem seu início na rua Antônio Netto, no sentido Norte Sul, terminando na Travessa "1" no Bairro Castelarim, numa extensão de 120,00 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de novembro de 2002.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,

Prefeito Municipal.